



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

EMENDA Nº 014 DE 16 DE JULHO DE 2019.

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 86 E SUPRIME AS ALÍNEAS "a" E "b", DO INCISO XV, DO ARTIGO 95, TODOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU PROMULGO A PRESENTE:

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º. O Parágrafo Único do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu passa a vigorar com a seguinte redação:

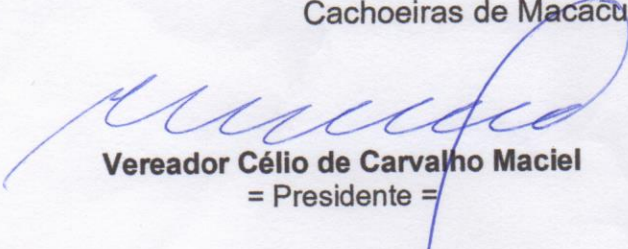
Art. 86 -

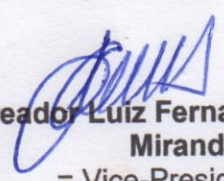
Parágrafo Único – Fixa em 15 (quinze) o número de Vereadores, na forma da alínea "d", do inciso IV, do art. 29, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º. Ficam suprimidas as alíneas "a" e "b", do inciso XV, do art. 95 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu.

Art. 3º - A presente Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 16 de Julho de 2019.


Vereador Célio de Carvalho Maciel
= Presidente =


Vereador Luiz Fernando Muzzi de Miranda
= Vice-Presidente =


Vereador Victor Ouverney da Silva
= 1º Secretário =


Vereador Márcio da Silva Ribeiro
= 2º Secretário =